



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
Coordenadoria de Atendimento ao Plenário
cap@campinas.sp.leg.br – Ramal 1447

Of. Circular 99/2021-CAP

Campinas, 30 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor Presidente do Senado Federal Rodrigo Pacheco

Assunto: Encaminhamento de moção

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho cópia de inteiro teor da Moção nº 146/2021, de autoria da vereadora Paolla Miguel, devidamente aprovado(a) na 8ª Reunião Ordinária de 2021 da Câmara Municipal de Campinas.

Atenciosamente,

Zé Carlos
Presidente

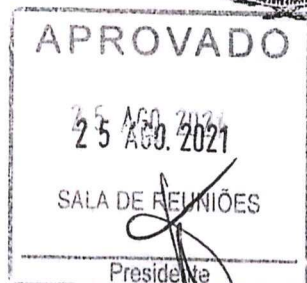


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br

MOÇÃO DE APELO Nº 146 /2021

Da Senhora Vereadora PAOLLA MIGUEL



Apela ao SENADO pela não aprovação do Projeto de Lei nº 591/2021, que dispõe sobre o marco regulatório, a organização e a manutenção do Sistema Nacional de Serviços Postais (SNSP).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Sr. José Carlos Silva,

Nos termos do art. 139 do Regimento Interno, apresento a Vossa Excelência esta moção de apelo pela não aprovação do Projeto de Lei nº 591 de 2021, de autoria do Sr. Presidente da República Jair Bolsonaro (sem partido), a ser submetida à apreciação desta casa e, se aprovado, encaminhado ao Presidente do Senado, Senador Rodrigo Pacheco (Democrata), e à Liderança da Bancada do PT, Senador Jean Paul Prates - PT/RN.

O Projeto de Lei – PL nº 591/2021, que autoriza a privatização da Estatal Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, foi aprovado na Câmara dos Deputados no dia 05 de agosto de 2021. Porém, os dados revelam que tal privatização desta Estatal centenária neste que é um setor estratégico para o país pode não se mostra positiva em nenhuma perspectiva. Na realidade, apesar das pressões das empresas do ramo, este será um "péssimo negócio" para o país e, principalmente para a população que sofrerá na ponta.

Vejamos alguns destes elementos:

- 1) O mito do monopólio: Ao contrário da narrativa de muitos, a ECT detém apenas o monopólio postal, também chamado de área de reserva, que é um serviço público de interesse coletivo. Ou seja, é a única a operar o envio de cartas pessoais e comerciais, cartões postais e telegramas. Tudo a preço extremamente abaixo da lógica de mercado. A exploração da atividade econômica, no entanto, nunca esteve sob regime de monopólio e é prestado por outras empresas a preços bem mais elevados.

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas-SP
paolla.miguel@campinas.sp.leg.br



CMCPR202108828



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br

Apesar de não possuir monopólio, os Correios vêm demonstrando extrema competitividade e aumento significativo das receitas provenientes do comércio eletrônico, que vem projetando forte crescimento e despertando interesse na exploração por parte de agentes privados. É notório que a empresa pública oferece o melhor custo benefício (preço e tempo) mesmo sob o regime de concorrência.

- 2) Apesar do desmonte promovido nos últimos anos, como o fechamento de agências, os Correios mantêm a excelência do ponto de vista operacional, conseguindo atender satisfatoriamente todos os mais de cinco mil municípios brasileiro. É a única empresa que garante os serviços de entrega em todos os lugares do país. Este alto nível, mesmo com as falsas narrativas, se revelam no baixo número de reclamações nos Procons e nas diversas premiações recebidas nas áreas de inovação e de e-commerce. Prêmios estes da própria iniciativa privada. Um dos serviços prestados também é revelador: cumprindo sua função como empresa pública, não submetida apenas a lógica do mercado, os correios são dotados de um serviço de repostagem, ou seja, quando uma empresa privada de logística, por não ter interesse econômico na entrega de produtos em locais distante dos grandes centros, encaminham para agência dos correios mais próximas ao local para efetuar a entrega em destino final.
- 3) Mesmo sem ser o objetivo principal da empresa, que presta um serviço público, a ECT vem aumentando a sua lucratividade de forma exponencial. A empresa não só não gera prejuízo como é custeada com receita própria. Além de ser, consequentemente, uma fonte expressiva de investimentos para o país.
- 4) Outro aspecto que devemos nos atentar é a tendência mundial contrária à privatização dos serviços postais. Segundo levantamento do DIEESE, por exemplo, em todos os dez países mais populosos do mundo os serviços são prestados por algum tipo de ente público. O mesmo vale para os países de maior territorialidade. O Brasil, portanto, seria o único na contramão do mundo. Nos Estados Unidos, por exemplo, a empresa que presta estes serviços continua sendo uma empresa pertencente ao Estado.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br

Para aprofundarmos ainda mais os motivos pelos quais o PL 591/2021 não deverá ser aprovado, apresentamos mais alguns dados, apontados pela Central Única dos Trabalhadores:

- "1 – Os Correios tiveram em 2020 lucro bilionário estimado em R\$ 1,5 bilhão! Entre os anos de 2017 a 2019 foram mais de R\$ 930 milhões de lucro!
- 2 - Os Correios foram escolhidos como preferido para entregas na Black Friday, com um incremento de 13% no volume de encomendas em relação ao ano anterior. Foram 2,2 milhões de envios em apenas um dia. Correios público é para todos!
- 3 - Os Correios apoiam os micros e pequenos empreendedores. De acordo com pesquisa da Loja Integrada, mais de oito entre dez varejistas online de pequeno e médio porte escolhem os Correios como fonte principal dos fretes aos clientes.
- 4 - Os Correios são premiados e reconhecidos mundialmente. Pela 4ª vez, os Correios venceram o World Post & Parcel Awards, o Oscar dos Correios de todo o mundo, e alcançou o primeiro lugar nas categorias Cross Border Growth, com o novo modelo de importação pelo portal "Minhas Importações".
- 5 - Há 12 anos, a realização do Enem só acontece graças ao esforço dos trabalhadores dos Correios, que são responsáveis pela logística e entrega das provas em toda as regiões do país.
- 6 - No dia de aplicação do Enem, em apenas três horas, os trabalhadores dos Correios entregaram provas em mais de 15 mil locais.
- 7 - Os Correios são responsáveis pela entrega de livros e materiais didáticos nas escolas públicas de todo o Brasil!
- 8 - Os trabalhadores dos Correios distribuíram, no ciclo 2020/2021, 197 milhões de livros didáticos em todos os 5.570 municípios do país através de uma megaoperação.
- 9 - No ciclo 2019/2020, a empresa entregou mais de 90 mil toneladas de carga para 140 mil escolas. Graças a esse importante trabalho, os Correios receberam um Word Mail Awards, prêmio que identifica as organizações com as melhores práticas na indústria global postal.
- 10 - Os Correios estão em todas as regiões do país, responsáveis por integrar o Brasil de norte a sul!
- 11 - Os Correios são a única empresa que tem capacidade de realizar a captação, tratamento, distribuição e entrega de encomendas em mais de 5.500 municípios do Brasil. A empresa está em todas as regiões do país!

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas-SP
 paolla.miguel@campinas.sp.leg.br



CMCPR0202108828



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br

- 12 - Os Correios são umas das maiores empresas postais do mundo.
- 13- A empresa entrega, mensalmente, cerca de meio bilhão de objetos postais, sendo 25 milhões de encomendas. São mais de 25 mil veículos, 1.500 linhas terrestres e 11 linhas aéreas em operação de norte a sul no Brasil.
- 14 - Os trabalhadores dos Correios estão espalhados em aproximadamente 15 mil unidades próprias, entre agências, centros de distribuição, tratamento e logística, e contam com aproximadamente 99 mil trabalhadores (87% em funções operacionais e 13% administrativas), desses 55,6 mil carteiros.
- 15 - Serviço postal universal é uma garantia constitucional.
- 16 - Os Correios cumprem um papel essencial para a população. É a empresa que garante a universalização dos serviços postais, sendo um direito amparado pela Constituição Federal.
- 17 - Os Correios empregam quase 100 mil trabalhadores em todo o Brasil. A privatização da estatal significará, além de grande prejuízo ao povo brasileiro, um aumento de desemprego em grave crise econômica e social que já vivemos.
- 18 - Os Correios estão presentes em todas as regiões do Brasil. Somente em 2020, os Correios entregaram 343 milhões de encomendas. São 28 milhões de encomendas/mês e 1,3 milhão de encomendas/dia.”.

Além de não haver justificativas sérias, o modelo proposto é ainda mais absurdo. O projeto em discussão admite a venda de 100% dos Correios e a empresa que adquirir, terá exclusividade (ou seja, o monopólio) nas atividades ora realizadas pelo prazo de cinco anos.

A verdade é que as consequências deste modelo de privatização serão graves sobretudo para a população. A perspectiva de diversos analistas é de forte encarecimento dos serviços em geral, como o aumento nas tarifas dos serviços postais, gerando ainda mais desigualdade social e diminuição da oferta. Gerará também a concentração dos negócios nas mãos de grandes conglomerados.

A ECT, portanto, cumpre um papel social com eficiência, prestam o serviço com qualidade e ainda tem lucratividade. Ou seja, apesar da busca constante por melhorias no serviços, não há razão nenhuma para este processo. O ritmo acelerado com o caráter de urgência imposto demonstra que o governo sabe da falta de





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br

argumentos consistentes para isso.

Pelo exposto acima, a Câmara Municipal de Campinas apela para que o Senado Federal rejeite tal retrocesso gravíssimo para os serviços postais e para nosso país.

Assim, conclamo o apoio das e dos nobres parlamentares desta Casa de Lei para aprovação da presente matéria.

Sala de Reuniões, 25 de agosto de 2021.

**PAOLLA MIGUEL
VEREADORA (PT)**

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas-SP
paolla.miguel@campinas.sp.leg.br



CMCPRO202108828



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1693.2021-PRESID

Brasília, 15 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Zé Carlos

Presidente da Câmara Municipal de Campinas/SP

cap@campinas.sp.leg.br

Assunto: Moção nº 146/2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício Circular 99/2021-CAP, datado de 30 de agosto do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 57/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 5189 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.008107/2021-19
2. VET nº 57 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.024115/2021-02
3. PL nº 1451 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.024751/2021-26
4. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.028043/2021-64
5. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.029582/2021-11
6. MPV nº 910 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.008080/2021-56
7. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.008081/2021-09
8. PL nº 3914 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089173/2021-73
9. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.096925/2021-52
10. PLS nº 214 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.095877/2021-85
11. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.096921/2021-74
12. PL nº 4673 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095034/2021-89
13. PL nº 2337 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095930/2021-48
14. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095274/2021-83
15. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093067/2021-94
16. PL nº 3598 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.093032/2021-55
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095284/2021-19
18. VET nº 41 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095332/2021-79
19. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093023/2021-64
20. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.092187/2021-74
21. PL nº 1731 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093091/2021-23
22. PL nº 3204 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.093091/2021-23
23. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.093105/2021-17
24. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.094705/2021-94
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095287/2021-52



26. PL nº 2751 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093695/2021-70
27. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.093100/2021-86
28. PL nº 1731 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093095/2021-10
29. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095270/2021-03
30. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093037/2021-88
31. PL nº 227 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090624/2021-15
32. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.092974/2021-16
33. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.094696/2021-31
34. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092981/2021-18
35. PEC nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090870/2021-77
36. PL nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.092926/2021-28
37. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095289/2021-41
38. PLP nº 112 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093049/2021-11
39. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093078/2021-74
40. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093052/2021-26
41. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093883/2021-06
42. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095290/2021-76
43. PEC nº 95 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.092977/2021-50
44. MPV nº 1050 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093890/2021-08
45. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089142/2021-12
46. PEC nº 110 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.089344/2021-64
47. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088017/2021-95
48. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087181/2021-85
49. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085682/2021-27
50. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085677/2021-14
51. PL nº 1521 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.087135/2021-86
52. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.097897/2021-91

Secretaria-Geral da Mesa, 22 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

